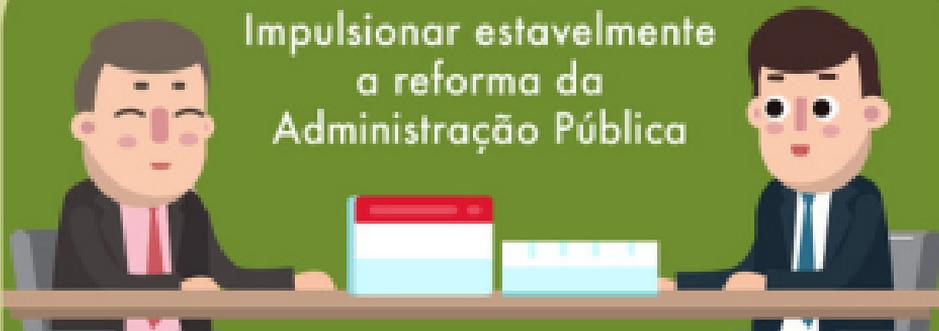


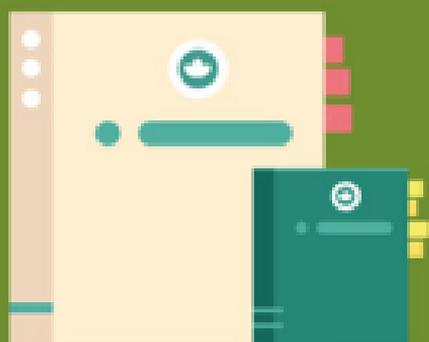
Impulsionar estavelmente
a reforma da
Administração Pública



Promover activamente
a implementação do
Governo Electrónico



Aperfeiçoar o
planeamento e
a coordenação da
produção legislativa



Embelezar o ambiente
e construir uma cidade
saudável

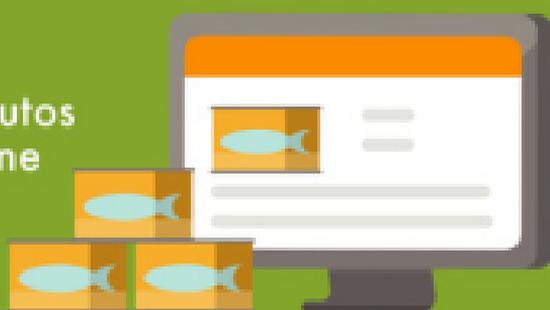


Relatório das Linhas de
Acção Governativa
para o ano financeiro
de 2020



Promover as lojas
com características
próprias e as lojas
antigas típicas

Promover produtos
e serviços on-line



Estimular o uso de
plataformas de
comércio electrónico
pelas empresas



Promover a
modernização
dos serviços
financeiros



Relatório das Linhas de
Acção Governativa
para o ano financeiro
de 2020



Criar um órgão responsável pela execução de lei relativa à segurança do Estado e melhorar o mecanismo de execução da respectiva legislação

Concluir o plano legislativo de protecção civil, pondo em prática a reforma da estrutura e do respectivo sistema jurídico



Impulsionar a construção do policiamento inteligente e concretizar o seu funcionamento preliminar

Expandir novos serviços de passagem fronteiriça em coordenação com o progresso da construção da infra-estrutura fronteiriça





Implementar a 2.ª fase do “Programa de Lançamento de Espaços Artísticos e Culturais”, proporcionando mais espaços para partilha pela sociedade, e promover as indústrias culturais e criativas

Elaborar o diploma relativo ao “Regime de gestão de registo de medicamentos chineses”, promover a indústria de medicina tradicional chinesa e assegurar a saúde dos residentes



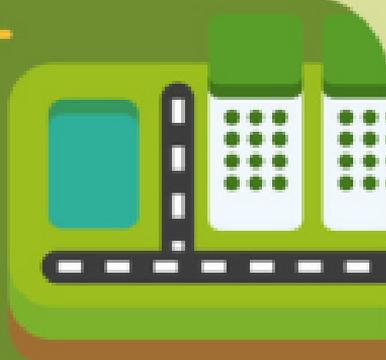
Reforçar o trabalho para a educação e juventude, construir uma base de educação do amor pela Pátria e por Macau, e entrada em funcionamento da Escola Oficial de Seac Pai Van

Estudar a possibilidade de alargar o contingente de estudantes do exterior, admitidos pelas instituições de ensino superior locais, apoiar a inovação e a investigação científica e promover a formação de quadros qualificados em língua portuguesa



Relatório das Linhas de
Acção Governativa
para o ano financeiro
de 2020

Lançar consulta pública
sobre o Plano Director
de Macau



Iniciar as obras
da quarta ligação
marítima Macau-Taipa



Lançar consulta
sobre a Linha
Leste do Metro
Ligeiro



Expandir a
Central de
Incineração de
Resíduos Sólidos



Relatório das Linhas de
Acção Governativa
para o ano financeiro
de 2020



Os trabalhadores da função pública exercem as suas funções de forma íntegra. Não será tolerada qualquer corrupção



Persistir na repressão e na prevenção da corrupção e reforçar a sensibilização para a integridade

Reforçar os trabalhos de auditoria para elevação do rigor e qualidade da governação pública



Implementar as Linhas Gerais do
Planeamento para o
Desenvolvimento da Grande Baía
Guangdong-Hong Kong-Macau

粵港澳大灣區
發展規劃綱要

Substituir o Posto Fronteiriço da
Flor de Lótus pelo Posto
Fronteiriço de Hengqin



Fomentar a articulação dos regimes
jurídico e de gestão com os das
cidades da zona da Grande Baía



Traçar o planeamento global e construir,
através de um novo pensamento e de
novos métodos, uma «zona de
cooperação aprofundada entre
Guangdong e Macau em Hengqin»



Desenvolver indústrias de
alta tecnologia



Desenvolver plenamente o
papel de Macau como
plataforma entre a China e os
países de língua portuguesa



Promover a construção
do Centro Mundial de
Turismo e Lazer



Acelerar a construção de «uma
base de intercâmbio e cooperação
cultural alicerçada na coexistência
multicultural, tendo a cultura
chinesa como predominante»



Desenvolver as indústrias
de marca de Macau



Construir a plataforma para
prestação de serviços financeiros
entre a China e os países de
língua portuguesa



Relatório das Linhas de
Acção Governativa
para o ano financeiro
de 2020

Contas individuais do regime de
previdência central não obrigatório

Verba de activação de
10 000 patacas residente qualificado

Verba adicional de
7 000 patacas residente qualificado

Plano de Participação Pecuniária

10 000 patacas residente permanente

6 000 patacas residente não permanente



Antecipação para Abril da
respectiva atribuição

Programa de Participação
nos Cuidados de Saúde

600 patacas/pessoa

residente permanente



Subsídio de Nascimento

Aumento para
5 418 patacas

podem candidatar-se ambos os progenitores



Subvenção do pagamento de tarifas
de energia eléctrica para unidades
habitacionais

200 patacas/mês
por cada unidade habitacional



Subvenção do pagamento
de tarifas de água

Dar continuidade
unidades habitacionais e unidades
não habitacionais



Atribuição de benefícios de tarifas
de autocarro a toda a população

Dar continuidade

nomeadamente, aos idosos, estudantes
e às pessoas portadoras de deficiência



Contribuição Predial Urbana
(todos os imóveis)

Isenção até **3 500** patacas
residente de Macau



Isenção do pagamento do Imposto do
Selo sobre transmissão de imóveis

Os primeiros **3 milhões** de
patacas do valor do imóvel adquirido
destinado a habitação

residente permanente que não seja
proprietário de imóveis



Incentivo ao aumento da oferta
no mercado de arrendamento
de imóveis

Redução para **8%** da taxa de contribuição
predial urbana dos prédios arrendados,
mantendo-se essa taxa em **6%** para
prédios não arrendados

Novas medidas de
combate à epidemia:

Plano de subsídio de consumo

8 000 patacas/pessoa,
em duas prestações

residente de Macau



Programa especial de Participação
nos Cuidados de Saúde

Atribuição adicional de
600 patacas/pessoa

residente permanente



Subvenção do pagamento de tarifas de
energia eléctrica para unidades habitacionais

Isenção, na totalidade, do pagamento
das tarifas de energia eléctrica por 3 meses

residente de Macau



Subvenção do pagamento
de tarifas de água

Isenção, na totalidade, do
pagamento das tarifas de
água por 3 meses

unidades habitacionais



Contribuição Predial Urbana
(propriedades destinadas à
habitação)

Isenção do pagamento da
contribuição predial relativa
às propriedades destinadas
à habitação

residente de Macau



Relatório das Linhas de
Acção Governativa
para o ano financeiro
de 2020



Subsídio para idosos

9 000 patacas/ano



Pensão para idosos

Aumento para
3 740 patacas/mês ↑

Incentivo ao emprego

Aumento do valor dos rendimentos anuais isentos de imposto profissional para **198 mil** patacas, para idosos com idade superior a 65 anos

Lembrete para os idosos

Subsídio para idosos	9 000 patacas
Pensão para idosos	3 740 patacas X 13 meses ↑
Plano de Participação Patrimonial	10 000 patacas
Verba adicional injectada na conta individual de previdência	7 000 patacas
Programa de Participação nos Cuidados de Saúde	600 patacas
Programa especial de Participação nos Cuidados de Saúde	600 patacas
+ Plano de subsídio de consumo	8 000 patacas
	83 820 patacas ↑

No ano de 2020, poderá receber por mês, em média, um valor máximo de cerca de **6 985** patacas

Novas medidas

Criação de um centro de serviços integrados para idosos e de um centro de serviços integrados para pessoas com demência



Criação de novos centros de cuidados diurnos aos idosos

Lançamento de um plano piloto de atribuição de subsídios aos prestadores de cuidados, com vista a prestar assistência às famílias mais carenciadas

Desenvolvimento dos estudos para a criação de uma residência para idosos e início dos trabalhos preparatórios de legislação específica



Relatório das Linhas de
Acção Governativa
para o ano financeiro
de 2020



Ensino não superior; Subsídio para aquisição de manuais escolares

- Aumento para **3 550** patacas/ano lectivo estudantes do ensino secundário ↑
- Aumento para **3 000** patacas/ano lectivo estudantes do ensino primário ↑
- Aumento para **2 400** patacas/ano lectivo estudantes do ensino infantil ↑



Estudantes provenientes de famílias com dificuldades económicas: subsídio para pagamento de propinas, subsídio de alimentação e subsídio para aquisição de material escolar

Subsídio para pagamento de propinas

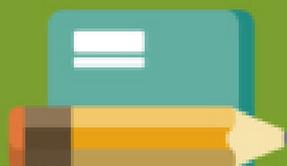
- 9 000** patacas/ano lectivo ensino secundário complementar
- 6 000** patacas/ano lectivo ensino secundário
- 4 000** patacas/ano lectivo ensinos infantil e primário

Subsídio de alimentação

Aumento para **3 950** patacas/ano lectivo ↑

Subsídio para aquisição de material escolar

- Aumento para **3 350** patacas/ano lectivo ↑
estudantes do ensino secundário
- Aumento para **2 600** patacas/ano lectivo ↑
estudantes dos ensinos infantil e primário



Subsídio de propinas e Subsídio para aquisição de material escolar para estudantes de Macau que frequentem escolas na província de Guangdong

Subsídio de propinas

- Valor máximo de **6 000** patacas ensinos secundário e primário
- Valor máximo de **8 000** patacas ensino infantil

NOVA

Subsídio para aquisição de material escolar

- 1 700** patacas/ano lectivo estudantes do ensino secundário
- 1 450** patacas/ano lectivo estudantes do ensino primário
- 1 150** patacas/ano lectivo estudantes do ensino infantil

Subsídio para aquisição de material escolar

3 300 patacas residente de Macau



Relatório das Linhas de
Acção Governativa
para o ano financeiro
de 2020

Índice mínimo de subsistência

Aumento para **4 350** patacas/agregado familiar composto por uma pessoa

Índice mínimo de subsistência

Dar continuidade à atribuição de 13 prestações do subsídio do apoio financeiro agregado familiar composto por uma a oito pessoas,

no valor de **4 350** patacas/mês a **20 270** patacas/mês

Apoio especial para a manutenção de vida aos três tipos de família em situação vulnerável

Apoio para actividades de aprendizagem: **300** patacas/mês a **750** patacas/mês

Apoio para cuidados médicos específicos: **1 000** patacas/mês a **1 200** patacas/mês

Apoio de invalidez: **750** patacas/mês a **1 000** patacas/mês

Subsídio especial atribuído através do Programa de inclusão e harmonia na comunidade

Subsídio atribuído, em duas prestações anuais, aos três tipos de família em situação vulnerável (famílias monoparentais, pessoas com deficiência e doentes crónicos), com rendimento máximo correspondente a 1,8 vezes do índice mínimo de subsistência. Os montantes, de cada prestação, variam entre **2 650** patacas e **10 100** patacas, consoante a composição do agregado familiar ser de uma a oito pessoas

Plano de Apoio Alimentar de Curto Prazo

Prazo máximo de 10 semanas, rendimento máximo correspondente a 1,8 vezes do índice mínimo de subsistência

Famílias arrendatárias de habitações sociais

Isenção de renda mensal, no valor máximo de **2 000** patacas/mês, para as famílias arrendatárias que não excedam o limite dos rendimentos estipulado



Plano provisório de atribuição de abono de residência destinado a agregados familiares que se encontrem em lista de espera de habitação social

Atribuição de um montante de **1 650** patacas/mês a agregados familiares compostos por uma a duas pessoas e de um montante de **2 500** patacas/mês a agregados familiares compostos por três ou mais pessoas. O abono é atribuído mensalmente e tem a duração de um ano

Projecto de Serviço sobre a Vida Positiva

Isenção de um montante até **6 530** patacas sobre o total dos rendimentos do agregado familiar no cálculo para a atribuição do apoio social, ao beneficiário que reintegre no mercado de trabalho, sendo o prazo máximo de isenção de 18 meses

Plano de Apoio Comunitário ao Emprego

Atribuição de um subsídio no montante máximo de **2 000** patacas/mês ao participante no plano, consoante as suas condições de trabalho

Novas medidas
de combate
à pobreza

Apoio financeiro

Atribuição de um subsídio adicional, correspondente a mais dois meses de subsídio, às famílias beneficiárias, consoante o número de membros do agregado familiar. O montante total do subsídio de dois meses varia de 8 700 patacas a 40 540 patacas consoante a composição dos agregados familiares ser de uma a oito pessoas



Subvenção aos trabalhadores por conta de outrem, a tempo inteiro, e com baixos rendimentos

Manutenção do montante de **5 000** patacas/mês, e extensão da medida aos residentes não permanentes

Relatório das Linhas de
Acção Governativa
para o ano financeiro
de 2020

Subsídio de Invalidez

9 000 patacas/ano **normal**

18 000 patacas/ano **especial**

Pessoas portadoras de deficiência qualificadas
que sejam trabalhadores por conta de outrem

Atribuição de um subsídio ao rendimento até
5 000 patacas/mês

Empregadores de pessoas portadoras de deficiência

Dedução máxima de **5 000** patacas no valor
do imposto complementar de rendimentos ou do
imposto profissional por cada trabalhador portador
de deficiência



Incentivo ao emprego

Aumento do valor dos rendimentos anuais isentos do
imposto profissional para **198 mil** patacas, para
pessoas portadoras de deficiência que reúnam deter-
minadas condições



2020年
財政年度
施政報告



Imposto Profissional

Aumento da percentagem de dedução fixa da matéria colectável do imposto profissional relativo ao ano em curso para **30%**

Devolução do imposto

Devolução do imposto profissional pago referente ao ano de 2018, reembolsando **70%** da colecta do imposto referente a esse ano, até ao valor limite de **20 mil** patacas

Plano de Apoio Pecuniário aos trabalhadores

Atribuição, por uma única vez, de um apoio correspondente a três meses, no valor de **5 mil** patacas cada, totalizando **15 mil** patacas

não inclui os trabalhadores locais que irão receber a devolução do imposto no valor máximo de 20 mil patacas, previsto no plano de devolução do imposto profissional do ano 2018, nem os trabalhadores da Administração Pública

Formação subsidiada (Plano para aumento de aptidões e formação profissional)

- Atribuição de um subsídio de **6 656** patacas aos desempregados locais que frequentem os cursos de formação organizados pelo Governo e orientados para a empregabilidade, com subsequente encaminhamento profissional após a formação
- Atribuição de um subsídio de **5 000** patacas aos trabalhadores locais no activo que frequentem os cursos de formação orientados para a elevação de técnicas profissionais, organizados pelo Governo



APOIO MÁXIMO ATRIBUÍDO A CADA PEQUENA E
MÉDIA EMPRESA

Plano de Apoio a PME

equivalente a uma bonificação de juros de 4%
a 8 anos para um montante de 600 mil

Poupança em juros

€ 100
milPlano de Bonificação de Juros de
Créditos Bancários para as PMEbonificação de juros de 4% a 3 anos para créditos
bancários até 2 milhões

Bonificação em juros

€ 123,3
mil

Plano de apoio pecuniário às empresas

€ 200
mil

Formação subsidiada

formação profissional contínua **Trabalhador x 5**€ 25
milTarifas de água e de electricidade
às empresas e estabelecimentos comerciais

Subvenção

€ 3 mil € 10 mil **3 meses**€ 39
milLimite de dedução do Imposto
Complementar de Rendimentos€ 300
milValor máximo
de apoio **787,3 mil**

Pequenas e médias empresas

Acumulação dos processos de apreciação e autorização dos pedidos no âmbito dos Planos de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e do Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas destinada a Projecto Específico e ajustamento das medidas de reembolso dos montantes concedidos ao abrigo dos diversos planos de apoio

Redução para um ano do requisito relativo ao período de exercício de actividade, para candidatura ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

Plano de apoio pecuniário aos profissionais liberais

Atribuição, por uma única vez, aos contribuintes do 2.º grupo do imposto profissional, de uma verba de apoio que varia entre 15 mil a 200 mil patacas, calculada com base no número de trabalhadores contratados

Atribuição, por uma única vez, de uma verba de 10 mil patacas aos arrendatários de bancas de mercados, aos titulares de licença de venda e de licença de tráfego



* Atribuição, por uma única vez, de uma verba de 10 mil patacas a cada condutor

de táxi pelo aluguer do veículo ao respectivo proprietário

** Prorrogação, por um período de seis meses, da licença de exploração de táxi com prazo limite, e, ainda, do prazo de inspecção fixado para os táxis com licença de exploração sem prazo limite

Plano de Bonificação de Juros de Créditos Bancários
para os Profissionais Liberais

Concessão aos profissionais liberais (contribuintes do 2.º grupo do imposto profissional) de uma bonificação de juros, por um período de 2 anos, do crédito bancário contraído até ao montante limite de 100 mil patacas. A taxa máxima de bonificação de juros é de 4% e o valor limite de bonificação é de 8 mil patacas

Relatório das Linhas de
Acção Governativa
para o ano financeiro
de 2020



Manutenção do valor da matéria colectável a beneficiar de isenção de imposto complementar de rendimentos em **600 mil** patacas



Continuidade da isenção do pagamento da contribuição industrial, da taxa de licença de exploração dos vendilhões, da renda das bancas dos mercados, da taxa de inspeção sanitária dos produtos frescos e animais vivos, do imposto do selo sobre as apólices de seguros, incluindo o seguro de vida, do imposto do selo sobre operações bancárias e do imposto do selo sobre leilões



Isenção da taxa de licenciamento para afixação de material de propaganda das unidades comerciais e do imposto de turismo dos estabelecimentos de restauração

Isenção do pagamento do imposto do selo sobre os bilhetes de entrada e de assistência pessoal a espectáculos, exposições e diversões



Os primeiros **3 milhões** de patacas do valor total das «despesas de investigação e desenvolvimento qualificadas» da matéria colectável sujeita ao imposto complementar de rendimentos das empresas beneficiarão de uma dedução de 300%, e o montante remanescente de uma dedução de 200%, até ao valor máximo de **15 milhões** de patacas



Isenção do imposto complementar de rendimentos sobre o rendimento proveniente do investimento em obrigações de autoridades do Interior da China e empresas estatais comercializadas em Macau, bem como isenção do imposto do selo sobre a emissão e aquisição dessas obrigações

Os rendimentos obtidos ou gerados pelas empresas locais nos países de língua oficial portuguesa estarão isentos do pagamento do imposto complementar de rendimentos



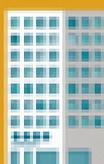
Relatório das Linhas de
Acção Governativa
para o ano financeiro
de 2020

Dedução adicional de **25%** da contribuição predial, além da isenção do pagamento da contribuição predial até **3 500** patacas, aos imóveis destinados a hotéis e similares, escritórios e actividades comercial e industrial

Isenção do pagamento do imposto de turismo incidido sobre as despesas de consumo efectuadas em estabelecimentos, como hotéis e similares, instalações do tipo "health club", saunas, salas de massagem e karaokes, etc., por um período de 6 meses



Isenção do pagamento das taxas de vistoria dos estabelecimentos hoteleiros, restaurantes, bares e agências de viagens, etc



Isenção do pagamento do imposto de circulação de veículos comerciais



Isenção do pagamento de rendas por parte dos arrendatários de propriedades do Governo da RAEM para exercício de actividades comerciais, por um período de 3 meses



Isenção do pagamento das taxas derivadas da emissão de alvarás e licenças administrativas ou da renovação desses documentos, bem como da respectivo imposto do selo, nomeadamente as do pedido para emissão das licenças de mediador imobiliário, de agente imobiliário, do registo dos mediadores de seguro, da licença das agências de viagens e de guias turísticos, da nota informativa do estabelecimento comercial, da licença provisória da actividade comercial de administração de condomínios e da licença da actividade comercial de administração de condomínios

Isenção do pagamento das taxas de inspecção de autocarros públicos, táxis, veículos pesados, máquinas industriais, automóveis ligeiros para uso profissional, ciclomotores ou motocicletas para uso profissional e reboques ou semi-reboques, entre outros, assim como da taxa adicional pelo pedido de antecipação da inspecção



Isenção do pagamento das taxas aplicadas às embarcações utilizadas para a operação do passeio marítimo de Macau, e das tarifas de estacionamento de táxis durante período determinado no auto-silo da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau

Isenção do pagamento das taxas de operação para os serviços radioeléctricos de móvel terrestre dos sistemas convencionais e do sistema de troncas



Relatório das Linhas de
Acção Governativa
para o ano financeiro
de 2020